



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 01/2021

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, por este INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN, como **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. **AMÉRICO DINIZ NETO**, e a empresa **ALELO S.A**, representada neste ato por **PRICILA COGHI MEDINA MARCO** e por **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, motivados pelo processo administrativo nº 600/0021/2021, e com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**, in fine, do Contrato 001/2021, em razão de já ter sido finalizado o procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto (prestação de serviços de gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói.

RESOLVEM:

1 - Rescindir de maneira consensual o **CONTRATO 001/2021**, amparados no art. 78, Inciso XII da Lei 8.666/93, que tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA**, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói”.

2 - O presente caso de rescisão contratual foi formalmente motivado nos autos do processo administrativo, tendo sido assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório, conforme §1º, da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**, onde houve a anuência da empresa contratada para a realização da rescisão contratual de maneira consensual.

Niterói, 28 de julho de 2021

AMERICO DINIZ NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PRICILA COGHI MEDINA MARCO

MÁRCIO ALVES ALENCAR

ALELO S.A